

PORTARIA IPREMB Nº 88 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA MARIA FATIMA FRANCA LIMA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 175, de 25 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para Maria Fatima Franca Lima, inscrita no CPF sob o nº 161.469.303-00, cônjuge do ex-servidor aposentado, Roberto Orlando Machado da Silva, inscrito no CPF sob o nº 328.321.846-34.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Médico, lotado no Quadro Setorial da Saúde, símbolo de vencimento SE C6 23, matrícula 0200315-5, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo

cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 30 de dezembro de 2022, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para a cônjuge, Maria Fátima Franca Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 16 de fevereiro de 2023.



BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB



Karoline Aparecida Martins Dias
Chefe da Divisão de Benefícios
IPREMB - MAT. 05423504 - 0